

**Boletim nº 011 de 30.06.2000**

**ATOS DA REITORIA**

**PORTARIAS:**

Nº 258, de 19.6.00 - Designa o Professor Titular da Disciplina de Pediatria AZOR JOSÉ DE LIMA, Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG; Professor Titular da Disciplina de Anatomia Patológica CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Patologia e Apoio Clínico; Professora Adjunta MARÍLIA DE ABREU SILVA, Superintendente Médica do HUGG; Professor Adjunto JOSÉ CESAR DA FONSECA JUNQUEIRA, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia; Professor Adjunto ISAAC SIROTA ROTBANDE, Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; Professora Adjunta LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT, Chefe do Departamento de Medicina Geral; Professora Assistente DENISE DUPRAT NEVES, Chefe do Departamento de Medicina Especializada; Professor Assistente FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, Chefe do Departamento de Estudos Homeopáticos; Enfermeira MARIA DA PENHA PINHEIRO, Superintendente de Enfermagem do HUGG; e o Economista VANDO LUIZ MACK, Superintendente Administrativo do HUGG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Ética Médica do HUGG.

Nº 259, de 19.6.00 - Designa a Professora Adjunta MARIA MAZZARONE, Chefe da Divisão Médico Hospitalar do HUGG; a Enfermeira MARIA DA PENHA PINHEIRO, Superintendente de Enfermagem do HUGG; o Arquivista BENEDITO DA SILVA VICENTE, Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística do HUGG; e a Nutricionista MARIA LUCIA CARNEIRO DOS RIOS FERREIRA, Chefe da Divisão de Nutrição do HUGG; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Revisão de Prontuário do HUGG.

Nº 260, de 21.6.00 - Designa JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO, Professor Adjunto nível 1, MARÍLIA DE ABREU SILVA, Professora Adjunta nível 3, PAULO VIEIRA DAMASCENO, Professor Assistente nível 2, TEREZINHA MARTIRE, Professora Adjunta nível 2, MARCUS JOSE DO AMARAL VASCONCELOS, Professor Adjunto nível 3, ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTE, Professora Adjunta nível 1, REGINA ROCCO, Professora Auxiliar nível 1, TEODORICO MACHADO, Enfermeiro, classe A, padrão III, LISONJA CACILDA SANTOS. BORBA, Enfermeira, classe A, padrão III, MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA, Assistente Social, classe A, padrão III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Investigação e Tratamento da SIDA do HUGG.

Nº 261, de 28.6.00 - Art. 1º Designa o Professor Adjunto nível 4, WAGNER MARTIGNONI DE FIGUEIREDO, a Professora Adjunta nível 4, MÁRCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ, o Professor Adjunto nível 4, FERNANDO SAMUEL SION, JULIO CESAR TOLENTINO JUNIOR e JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Médicos do Hospital Pedro Ernesto, a Enfermeira A-III, NEUZA MARIA BRANCO TEIXEIRA, a Enfermeira A-III, MILENA BANIC, a Assistente Social C-III, CRISTIANE BILANGIERI BELMONTE DA SILVA e o usuário LEONARDO DE FARIA GADELHA VIEIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Ética em Pesquisa do HUGG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 262, de 28.6.00 - Art. 1º Designa JOÃO DIAS ARAGÃO, Operador de Caldeira C-II, SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES, Assistente em Administração C-V, e SEBASTIÃO ALVES BARBOSA, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento do processo nº 23102006179/99-15 do HUGG. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 263, de 28.6.00 - Designa CESAR AMERICO FILIPPONE, Farmacêutico A-III, PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, Almoxarife C-III, e PEDRO JORGE MARQUES PADBURY, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa de Material de Consumo com validade vencida.

Nº 264, de 30.6.00 - Elogia o Professor MAURICIO DE PINHO GAMA, pelo seu empenho e enorme dedicação na coordenação dos trabalhos para realização do Seminário População, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o que permitiu que o evento alcançasse pleno sucesso.

Nº 265, de 30.6.00 - Dispensa, a pedido, a Professora Adjunta nível 4, LIANE MARIA MAIA SIMONI, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais do Centro de Ciências Humanas.

Nº 266, de 30.6.00 - Designa o Professor Adjunto nível 4, ÁLVARO REINALDO DE SOUZA, para exercer, pro tempore, a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais do Centro de Ciências Humanas.

Nº 267, de 30.6.00 - Dispensa, a pedido, o Professor Adjunto nível 4, FERNANDO DANIEL QUINTANA, de substituto eventual da Chefia do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais do Centro de Ciências Humanas.

## **DESPACHOS DO REITOR**

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, autoriza: A prorrogação do afastamento parcial, por mais 01 (um) ano, a partir de 5.5.2000, do Professor ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA, lotado no Departamento de Ciências Naturais do CCBS, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (área de concentração Zoologia), na UFRJ. (Proc. n° 4165/97-78).

A prorrogação do afastamento parcial, por mais 01 (um) ano, a partir de 26.4.2000, da Professora LUCILIA DA GLÓRIA AFONSO CALDAS, lotada no Departamento de Nutrição Fundamental do CCBS, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, na UFRRJ. (Proc. n° 3601/99-44).

A prorrogação do afastamento parcial, por mais 01 (um) ano, a partir de 26.4.2000, da Professora SIMONE SILVEIRA VAN BOEKEL ALEXANDRE MARQUES, lotada no Departamento de Nutrição Fundamental do CCBS, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, na UFRRJ. (Proc. n° 3604/99-32).

O afastamento parcial, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1.4.2000, do Professor ANTONIO MONTEIRO DA SILVA CHIBANTE, lotado no Departamento de Medicina Especializada do CCBS, a fim de que possa realizar o Curso de Doutorado em Pneumologia, na USP. (Proc. n° 300.063/2000-7).

A prorrogação do afastamento parcial, por mais 01 (um) ano, a partir de 1.4.2000, da Professora MONICA VALLE DE CARVALHO, lotada no Departamento de Nutrição Aplicada do CCBS, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Mestrado em Memória Social e Documento, na UNIRIO. (Proc. n° 3596/99-14).

## **ATOS DA VICE-REITORIA**

### **PORTARIAS:**

N°s 43 a 54, de 27.6.00 - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, aos professores ANGEL CUSTODIO JESUS PALOMERO, Professor Assistente nível 1, para o nível 2 da mesma classe; NORMA DE PAULA MOTTA RUBINI, Professora Adjunta nível 3, para o nível 4 da mesma classe; MARCO ANTONIO LAVIGNE, Professor Auxiliar nível 3, para o nível 4 da mesma classe; ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Professora Assistente nível 1, para o nível 2 da mesma classe; FERNANDO JOSÉ DE PAIVA COELHO, Professor Assistente nível 2, para o nível 3 da mesma classe; JOSÉ FERNANDO GUEDES CORREA, Professor Assistente nível 1, para o nível 2 da mesma classe; RENATO ICARAHY DA SILVEIRA, Professor Auxiliar nível 1, para o nível 2 da mesma classe; HERSZ DAWID KORENCHENDLER, Professor Assistente nível 3, para o nível 4 da mesma classe; CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, Professor Adjunto nível 1, para o nível 2 da mesma classe; LUIS ANTONIO DE VASCONCELLOS MELCA, Professor Auxiliar nível 3, para o nível 4 da mesma classe; RICARDO KOSOVSKI, Professor Assistente nível 1, para o nível 2 da mesma classe; NILCI DA SILVA GUIMARÃES, Professora Adjunta nível 1, para o nível 2 da mesma classe; com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1° do Decreto n° 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475/87. (Processos n°s 23102200082/2000-0, 23102300221/2000-9, 23102200131/2000-0, 23102100471/2000-2, 23102300211/2000-5, 23102300206/2000-4, 23102200094/2000-2, 23102007390/99-82, 23102300222/2000-3, 23102300209/2000-8, 23102200083/2000-4, 23102100449/2000-8).

N° 55, de 28.6.00 - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, à Professora Adjunta nível 3, LÚCIA MARQUES ALVES VIANNA, para o nível 4 da mesma classe; com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1° do Decreto n° 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475/87. (Proc. n° 23102300193/2000-0).

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

N° 061, de 21.6.00 - Art. 1° - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente ENIRTES CAETANO PRATES MELO, no período de 19 a 23 de junho de 2000, para integrar a Comissão de Avaliação das propostas técnicas das entidades candidatas a Operadora ou Agência Regional do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem PROFAE, em Brasília - DF, conforme Processo n° 23102300247/2000-3. Art. 2° - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

N° 062, de 21.6.00 - Art. 1° - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente ADRIANA LEMOS PEREIRA, no período de 19 a 23 de junho de 2000, para integrar a Comissão de Avaliação das propostas técnicas das entidades candidatas a Operadora ou Agência Regional do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de

Enfermagem - PROFAE, em Brasília - DF, conforme Processo nº 23102300246/2000-9. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Nº 063, de 21.6.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOSÉ UELERES BRAGA, no período de 26 a 30 de junho de 2000, para participar, na qualidade de docente, do Curso de Capacitação em Métodos Especiais de Vigilância Epidemiológica: Análise Epidemiológica Espacial, a realizar-se em Fortaleza - CE, conforme Processo nº 23102300245/2000-4.

Nº 064, de 28.6.00 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2000, para participar do Simpósio Gastronomia, Nutrição & Qualidade de Vida, a realizar-se em São Paulo - SP, conforme Processo nº 23102000960/2000-8.

Publica-se em anexo:

**ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 04, DE 3 DE JULHO DE 2000.** Dispõe sobre a necessidade de comunicar ocorrência à Polícia Federal. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, resolve baixar a presente Ordem de Serviço: Art. 1º - Toda e qualquer ocorrência que represente dano ou prejuízo para o patrimônio da UNIRIO deverá ser comunicada à Polícia Federal, antes da instauração do processo de sindicância. Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**ORDEM DE SERVIÇO PROEG Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2000.** Estabelece orientação às Escolas/Institutos sobre as disciplinas OPTATIVAS e ELETIVAS dos currículos dos Cursos de Graduação. A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 658, de 19.09.96, e considerando a necessidade de definir procedimentos relativos às disciplinas OPTATIVAS e ELETIVAS, resolve: Art. 1º - A organização curricular dos cursos de graduação abrange, além das disciplinas obrigatórias, as disciplinas optativas e eletivas. Art. 2º - Os currículos dos Cursos de Graduação deverão estabelecer a carga horário mínima e/ou o número de créditos das disciplinas optativas que os alunos terão de cumprir a fim de integralizar o Curso. Parágrafo Único - A carga horária das disciplinas optativas exigidas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso (parágrafo 2º do artigo 88 do Regimento Geral da UNIRIO). Art. 3º - Os currículos dos Cursos de Graduação deverão relacionar as disciplinas optativas selecionadas e aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa - CEP (parágrafo 2º do artigo 87 do Regimento Geral da UNIRIO). Art. 4º - A disciplina optativa, uma vez escolhida pelo aluno, passa a ter caráter obrigatório, sendo avaliado o aproveitamento escolar e computada a frequência, que não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horário da disciplina. Parágrafo Único - O aluno que for reprovado por frequência ou nota, na disciplina optativa terá de cursá-la novamente. Art. 5º - O aluno ao verificar que a disciplina optativa, na qual se matriculou, não atende as suas expectativas deverá requerer trancamento desta disciplina (TD), desde que seja respeitado o prazo estabelecido pelo Calendário Universitário (art. 22 da Resolução nº 1562, de 09/01/96). Parágrafo Único - O aluno poderá requerer trancamento de disciplina optativa, sendo exigido, no entanto, que a curse novamente ou a substitua por outra disciplina optativa que venha integralizar a carga horária e/ou nº de créditos exigidos pelo currículo do Curso. Art. 6º - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 87 do Regimento Geral da UNIRIO, o aluno poderá obter créditos em disciplinas eletivas. Sem, contudo, ultrapassar 5% (cinco por cento) da carga horária total do Curso (Parágrafo 2º do artigo 88 do Regimento Geral da UNIRIO). Art. 7º - A disciplina eletiva, uma vez escolhida pelo aluno, embora não tenha caráter obrigatório, será avaliada pelo seu aproveitamento e frequência. Parágrafo 1º - Em caso de reprovação, por nota ou frequência, o tratamento Será o mesmo previsto no parágrafo único do artigo 4º desta Ordem de Serviço. Parágrafo 2º - Na hipótese do aluno requerer o trancamento de disciplina eletiva, deverá fazê-lo de acordo com o disposto no artigo 5º desta Ordem de Serviço, sem, no entanto, ser obrigado a substituí-la por outra. Art. 8º - O Sistema de Controle Acadêmico Discente - SISCAD identificará tanto as disciplinas obrigatórias, quanto as disciplinas optativas e eletivas dos currículos dos Cursos de Graduação. Art. 9º - O trancamento de disciplina (TD) optativa e/ou eletiva, pelo aluno, evitará por parte do SISCAD, o registro de situações de abandono ou de reprovação por frequência (RF) nestas disciplinas. Art. 10 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ofício - FONAI/MEC Nº58/00 Porto Alegre, 20 de junho de 2000. Senhor Pró-Reitor, A Coordenação do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação - FONAI/MEC, vem através do presente, prestar a justa homenagem e nossa gratidão a essa Pró-Reitoria da UNI-RIO, que proporcionou todo o apoio necessário à realização do XII Encontro, ocorrido no Rio de Janeiro/RJ, de 06 a 09 de junho de 2000. Gostaríamos, ainda, destacar e agradecer a colaboração dos servidores da Pró-Reitoria, em especial a funcionária, Técnica, Maria Lúcia Dias, que contribuiu com extraordinário brilhantismo, interesse e perseverança, preservando e enaltecendo o nome Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO. Cabe lembrar, que além das atividades normais, empenhou-se incansavelmente para o sucesso do evento, tratando a coisa pública com esmero, respeito, carinho e dignidade. Mais uma vez, reiteramos nossos agradecimentos pela generosa acolhida, que certamente, serviu para

estreitar o nosso cordial relacionamento profissional. Atenciosamente, Enio da Rocha Fraga, Coordenador do FONAI/MEC Audin/UFRGS Ilmo. Senhor Prof. Willian Nunes Murcia, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento. Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO. Rio de Janeiro/RJ. Ministério da Educação